



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Flores, Aludas e frutas"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de instalação, configuração e passagem de cabos de internet na EMEF José Pedro Mendel, conforme especificação neste Termo de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Ao buscar contratar serviços de instalação de internet, os objetivos pretendidos com a contratação incluem a atualização da estrutura de rede de internet, instalação, configuração e passagem de cabos de internet, buscando garantir os requisitos mínimos para o bom andamento do ensino, aumentar a capacidade de comunicação, bem como desenvolvimento tecnológico no educandário.

A melhoria da infraestrutura de internet na EMEF José Pedro Mendel é essencial, pois a tecnologia na educação se consolidou como uma ferramenta indispensável para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O acesso a conteúdos digitais e a diferentes aplicativos educacionais, como o "Aprende Brasil" (apostila utilizada pela instituição), que oferece uma ampla gama de recursos pedagógicos e oportunidades de intervenção junto aos alunos, e qualifica significativamente o processo de ensino-aprendizagem. Essa melhoria permitirá ampliar os recursos tecnológicos, ampliando o aprendizado, fomentando a criatividade e desenvolvendo habilidades digitais, fundamentais para a formação dos estudantes no contexto contemporâneo.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços abaixo deverão ser executados por empresa especializada em instalação, configuração e passagem de cabos de internet.

Especificação do serviço:

Item	Quant.	Especificação do Serviço	Valor
1	1 serviço	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCHS, PASSAGEM DE APROXIMADAMENTE 900 METROS DE CABOS DE INTERNET PARA ATÉ 20 PONTOS DE ACESSO, CONFECÇÃO DE PONTEIRAS DE REDE E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS.	R\$5.890,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

OBS: OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS

Total Geral: **5.890,00**

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 Quando solicitado o serviço, o prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, para os serviços de instalação dos cabos de internet. N

TABELA 01 – LOCAL DE ENTREGA

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
Serviço de instalação de equipamentos, Configuração e Passagem de cabos de internet.	Rua Despique, Bairro: Despique, Pareci Novo-RS

5.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, os defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o pagamento do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6. DO VALOR E PAGAMENTO:

6.1. As despesas com a prestação de serviço de instalação dos cabos de internet, entre outros, serão pagos com recursos próprios da administração municipal, conforme dotação orçamentária em anexo.

6.2. O **valor total** estimado para o serviço é de **R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais)**, com regime de julgamento para a contratação, o menor preço por serviço.

Item	Quant.	Especificação do Serviço	Valor
1	1 serviço	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCHS, PASSAGEM DE APROXIMADAMENTE 900 METROS DE CABOS DE INTERNET PARA ATÉ 20 PONTOS DE ACESSO, CONFECÇÃO DE PONTEIRAS DE REDE E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS.	R\$5.890,00

OBS: OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

6.3 O pagamento do objeto somente será realizado, de acordo com os serviços efetivamente executados, e após o envio da Nota Fiscal pela Empresa contratada, com as suas respectivas negativas fiscais, no prazo de até 15 (quinze) deste.

6.3.1 Para a emissão do devido comprovante fiscal, devem ser observado os seguintes critérios, condicionantes de pagamento:

- **DESCRIÇÃO DOS ITENS:** Descrição sintética dos serviços.
- **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** identificação do presente Processo Licitatório, Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo Administrativo, Ata e Registro de Preços nº, Empenho nº.

6.4 Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que procedam as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades.

7. QUANTO À CONTRATAÇÃO:

7.1 A prestação de serviço de instalação, configuração e passagem de cabos de internet, tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. QUANTO A HABILITAÇÃO:

6.1 A empresa interessada deverá apresentar:

- a- Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de apresentar os documentos de habilitação jurídica, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, que também estão previstos no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

7. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta com a validade de, no mínimo, 60 (sessenta dias), e contendo os seguintes dados:

- a) Valor do serviço;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas neste documento, indicando, prazo de validade ou de garantia;
- c) E-mail e telefone para fins de comunicação com o proponente;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta da Contratada;
- e) Dados gerais de identificação da empresa, como razão social e CNPJ.

OBS¹: Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, como entrega dos bens, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 A contratada deverá executar os serviços com responsabilidade e zelo, caso haja inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133 de 2021.

8.2 A fiscalização dos serviços prestados da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado,

8.2.1 Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do serviço, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do serviço respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do fiscal está à necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.2.2 Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	MATRICULA
SME	Patrícia Grasel Gerstner	Assessora Administrativa	1228



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

8.3 A gestão do contrato será realizada por 1 (um) representante da Administração especialmente designado.

8.3.1 Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3.2 Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SME	Rita Júlia Carneiro Fleck	Secretária Municipal de Educação	1559

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 O presente objeto firmado entrará em vigor na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, estendendo-se a sua execução por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, conforme Art. 107, da Lei 14.133 de 2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO

03. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto / Atividade 2035 – MANUT. DESPESAS DO M.D.E

(208) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(8024) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso (20) 500 – MDE

Pareci Novo, 03 de outubro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

RITA JULIA CARNEIRO FLECK
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO